



LEI Nº 702, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Autorização do Poder Executivo para demolir prédio público do Grupo Escolar Florentino de Holanda, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a demolir o prédio do antigo **Grupo Escolar Florentino de Holanda**, localizado na Fazenda Boa Fortuna, antiga Fazenda Beleza, zona rural, nesta cidade.

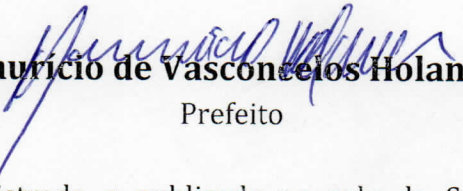
§ 1º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras executará o serviço de demolição.

§ 2º - O Poder Executivo providenciará a baixa do imóvel do Patrimônio Público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da demolição constantes do Art. 1º desta Lei correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, previstas no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 02 de outubro de 2023.


Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 02 (dois) de outubro de 2023, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.


Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos